

PORTARIA Nº 69 , DE 22 DE fevereiro DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), localizado no Município de Campo Grande MS.

**O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o art. 27, inciso XXI, alínea "i", c/c com o parágrafo 8º, inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pela empresa Teruel Serviços Aeroportuários Ltda. – ME, no Processo nº 00055.002380/2012-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), situado na Rodovia BR 153 Km 465, Aeroporto Teruel, Zona Rural, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, coordenadas geográficas 20° 36' 14" S/ 054° 35' 43" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do art. 8º da Lei nº 11.182/2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 39  
EM 23/02/2017  
SEÇÃO 1 PÁG. 75  
DIADI/ASSAD - GM/MT  
R